

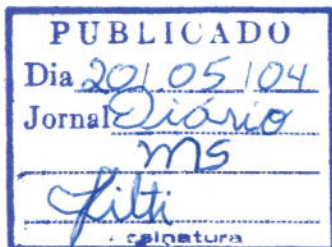


PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

1

LEI Nº 355, DE 18 MAIO DE 2004



Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social à Creche São Carlos Barromeu, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul: Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Creche São Carlos Barromeu, pessoa jurídica de direito privado, entidade de assistência social, reconhecida de utilidade pública pela Lei Municipal 237, de 28 de maio de 1997.

Art. 2º. A subvenção será efetuada na forma das leis que regulamentam a matéria, após a formalização de convênio.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, porém, desde 01 de agosto de 2003.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal, 18 de maio de 2004.



EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal

